



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Ribeirão do Sul-SP

Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 833/95
Centro de Múltiplo Uso

Rua Coronel Paulo Fares, Nº 309. Centro, Ribeirão do Sul – SP
E-mail: cmdca.ribeiraodosul@outlook.com / Fone: (14) 3379-1206



Resolução nº 002 de 19 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do EDITAL que abre as inscrições para o processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ribeirão do Sul/SP, para o período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1631, de 23 de Abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ribeirão do Sul/SP, **APROVA E FAZ PUBLICAR** o Edital nº. 001/2023 do CMDCA que dispõe sobre as inscrições para o processo Unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ribeirão do Sul/SP, para o período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028.

Parágrafo Único. O Edital nº. 001/2023 do CMDCA, que compõe o anexo I desta resolução, dispõe sobre os critérios de inscrição de candidatos a Conselheiro Tutelar Titulares e Suplentes de Ribeirão do Sul e demais etapas que envolvem o Processo Unificado Eleitoral dos mesmos.

Art. 2º Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


EDUARDO TINELLI DA SILVA
Presidente do CMDCA